

Metrus – Instituto de Seguridade Social

**Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016 e 2015
acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes**

Gestão Assistencial

CONTEUDO

Relatório dos auditores independentes

Demonstrações contábeis

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Relatório dos auditores independentes obre as demonstrações contábeis

Aos:

Administradores, Patrocinadores e Participantes

Metrus – Instituto de Seguridade Social

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis dos planos de assistência médica e odontológica denominados em conjunto “Metrus Saúde” (planos de assistência médica e odontológica do Metrus – Instituto de Seguridade Social - “Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial dos planos assistenciais em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Metrus – Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Processo judicial EMTEL

Conforme mencionado na nota explicativa nº 10.3, o Instituto foi acionado judicialmente pela empresa EMTEL – Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda. para o pagamento de créditos e de todas as verbas que despendeu com as reclamações judiciais, acrescidas da taxa de administração e demais encargos processuais, referentes à prestação de serviços de mão de obra para o Programa Estadual “Turma da Rua”, inicialmente de responsabilidade da Patrocinadora Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e posteriormente repassado para o Instituto por meio de contrato firmado entre as partes. Os valores das discussões judiciais, atualizados até 31 de dezembro de 2016, são R\$325.921 mil (referentes aos créditos reclamados e respectivos honorários advocatícios) e R\$ R\$115.332 mil (referentes a verbas, taxas de administração e demais encargos processuais). A Administração do Instituto, suportada pelos seus assessores jurídicos, classifica a probabilidade de perda das ações judiciais como provável. Contudo, o Metrô não constituiu a correspondente provisão para contingências nas suas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016, pois, por força do referido contrato firmado entre Metrô e Metrus, o Metrô se obrigou a realizar o repasse integral da verba necessária à execução dos trabalhos junto à Emtel. Com base nessa obrigação contratual, o Metrô vem, anualmente, destacando em suas demonstrações contábeis, notas explicativas e relatórios de administração, que quaisquer gastos incorridos pelo Metrô, provenientes de processos decorrentes do Programa “TURMA DA RUA”, serão, ao final, suportadas pelo Metrô e, em última instância, pelo Governo do Estado de São Paulo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis do plano assistencial

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, as informações contábeis referentes aos planos assistenciais, que contemplam o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A Administração do Instituto apresenta separadamente um conjunto completo de demonstrações contábeis dos planos assistenciais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sobre as quais emitimos relatório dos auditores independentes separado, datado de 13 de março de 2017, e contendo opinião sem ressalva e ênfase com o mesmo assunto mencionado no parágrafo “Ênfase” acima.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração do Instituto é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e a utilização dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança

razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto e ou dos planos de benefícios. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto e os planos de benefícios a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas

de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de março de 2017.

Marcos Venicio Sanches
Contador CRC 1SP-218.030/O-9

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

TG&C Auditores Independentes
CRC 2SP-031.693/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL DO PLANO ASSISTENCIAL - METRUS SAÚDE
31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

ATIVO	Nota Explicativa	2016	2015
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		<u>48.787</u>	<u>55.917</u>
Disponível		215	560
Realizável		<u>48.572</u>	<u>55.357</u>
Aplicações Financeiras	4	<u>31.252</u>	<u>41.163</u>
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas - (i)	4.1	31.252	41.163
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	5	<u>17.231</u>	<u>14.163</u>
Contraprestação Pecuniária a receber	5.1	3.523	2.993
Outros Créditos de Oper. com Planos de Assist. à Saúde	5.2	13.708	11.170
Bens e Títulos a Receber		89	31
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>		<u>23.290</u>	<u>33.655</u>
Realizável a Longo Prazo		<u>21.486</u>	<u>31.812</u>
Aplicações Financeiras	4	<u>20.404</u>	<u>30.870</u>
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas - (i)	4.1	20.404	30.870
Depósitos Judiciais e Fiscais		1.082	942
Imobilizado	6	<u>1.804</u>	<u>1.843</u>
Imóveis de Uso Próprio		1.804	1.843
<u>TOTAL DO ATIVO</u>		<u>72.077</u>	<u>89.572</u>

(i) Para efeito comparativo as Aplicações Livres do exercício de 2015 foram reclassificadas para Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas, conforme alteração efetuada pela Resolução RN nº 392 de 09 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016.

RUBENS PIMENTEL SCAFF JUNIOR
Diretor Presidente
CPF: 022.755.838-31

NELSON MEDEIROS SOBRINHO
Diretor de Previdência
CPF: 665.370.708-30

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP200578/O-0

ROSANA BUCIOLOTTI
Coordenadora de Controladoria
CPF: 272.252.128-85
CRC 1SP 223847/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL DO PLANO ASSISTENCIAL - METRUS SAÚDE
31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas Explicativas	2016	2015
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		<u>39.856</u>	<u>35.151</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	7	<u>36.481</u>	<u>31.968</u>
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS – (i)	8	486	566
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prest. Serviços Assistenciais	7.a	17.753	15.998
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	7.a	18.242	15.404
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	7.b	1.308	849
Débitos Diversos	7.c	2.067	2.334
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		<u>1.118</u>	<u>958</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	9	<u>1.079</u>	<u>916</u>
Provisões de Eventos a Liquidar para o SUS - (i)		1.079	916
Provisões	10	<u>39</u>	<u>42</u>
Provisões para Ações Judiciais		39	42
<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	11	<u>31.103</u>	<u>53.463</u>
Reservas		<u>31.103</u>	<u>53.463</u>
Reservas de Sobras		31.103	53.463
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>		<u>72.077</u>	<u>89.572</u>

- (i) Para efeito comparativo, as Provisões de Eventos a Liquidar para o SUS, com depósito judicial do exercício de 2015, foram reclassificadas do Passivo Circulante para o Passivo não Circulante no valor de R\$ 916, conforme alteração efetuada no exercício de 2016.

RUBENS PIMENTEL SCAFF JUNIOR
Diretor Presidente,
CPF: 022.755.838-31

NELSON MEDEIROS SOBRINHO
Diretor de Previdência
CPF: 665.370.708-30

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP200578/O-0

ROSANA BUCIOLOTTI
Coordenadora de Controladoria
CPF: 272.252.128-85
CRC 1SP 223847/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO PLANO ASSISTENCIAL -
METRUS SAÚDE**
31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

Discriminação	2016	2015
(+) Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	<u>185.132</u>	<u>162.380</u>
Receitas com Operações de Assistência a Saúde	186.544	163.670
Contraprestações Líquidas	186.544	163.670
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	<u>(1.412)</u>	<u>(1.290)</u>
(-) Eventos Indenizáveis Líquidos	<u>(196.703)</u>	<u>(152.603)</u>
Eventos Conhecidos ou Avisados	(193.866)	(154.109)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(2.837)	1.506
(=) RESULTADO DAS OPER. COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	<u>(11.571)</u>	<u>9.777</u>
Receitas de Assistência a Saúde Não Relacionadas com Planos de Assistência de Saúde da Operadora	<u>1.795</u>	<u>1.842</u>
Outras Receitas Operacionais	1.795	1.842
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	<u>(431)</u>	<u>(479)</u>
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(350)	(351)
Provisão Para Perdas Sobre Créditos	(81)	(128)
(=) RESULTADO BRUTO	<u>(10.207)</u>	<u>11.140</u>
Despesas Administrativas	<u>(19.932)</u>	<u>(20.037)</u>
Resultado Financeiro Líquido	<u>7.779</u>	<u>(8.674)</u>
Receitas Financeiras	30.349	60.638
Despesas Financeiras	(22.570)	(69.312)
(=) RESULTADO LÍQUIDO	<u>(22.360)</u>	<u>(17.571)</u>

RUBENS PIMENTEL SCAFF JUNIOR
Diretor Presidente
CPF: 022.755.838-31

NELSON MEDEIROS SOBRINHO
Diretor de Previdência
CPF: 665.370.708-30

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP200578/O-0

ROSANA BUCIOLOTTI
Coordenadora de Controladoria
CPF: 272.252.128-85
CRC 1SP 223847/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - METRUS SAÚDE

31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

Discriminação	2016	2015
Déficit dos Exercícios	(22.360)	(17.571)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	<u>(22.360)</u>	<u>(17.571)</u>

RUBENS PIMENTEL SCAFF JUNIOR
Diretor Presidente
CPF: 022.755.838-31

NELSON MEDEIROS SOBRINHO
Diretor de Previdência
CPF: 665.370.708-30

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP200578/O-0

ROSANA BUCIOLOTTI
Coordenadora de Controladoria
CPF: 272.252.128-85
CRC 1SP 223847/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO PLANO ASSISTENCIAL -
METRUS SAÚDE
31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)**

Discriminação	Reservas de Sobras	Déficits Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	<u>71.034</u>	-	<u>71.034</u>
Déficit do exercício		(17.571)	(17.571)
Absorção do déficit pelas Reservas de Sobras	(17.571)	17.571	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	<u>53.463</u>	-	<u>53.463</u>
Déficit do exercício		(22.360)	(22.360)
Absorção do déficit pelas Reservas de Sobras	(22.360)	22.360	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	<u>31.103</u>	-	<u>31.103</u>

RUBENS PIMENTEL SCAFF JUNIOR
Diretor Presidente
CPF: 022.755.838-31

NELSON MEDEIROS SOBRINHO
Diretor de Previdência
CPF: 665.370.708-30

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP200578/O-0

ROSANA BUCIOLOTTI
Coordenadora de Controladoria
CPF: 272.252.128-85
CRC 1SP 223847/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PLANO ASSISTENCIAL -
METRUS SAÚDE – MÉTODO DIRETO
31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)**

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	207.931	188.725
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	95.216	13.755
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	20.973	19.924
(+) Outros Recebimentos Operacionais	-	2.059
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(235.205)	(192.470)
(-) Pagamento de Tributos	(7.053)	(5.597)
(-) Aplicações Financeiras	(81.795)	(25.484)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(412)	(569)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	<u>(345)</u>	<u>343</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	<u>(345)</u>	<u>343</u>
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	<u>(345)</u>	<u>343</u>
CAIXA - Saldo Inicial	560	217
CAIXA - Saldo Final	215	560
Ativos Livres no Início do Período	56.108	74.717
Ativos Livres no Final do Período	215	56.108
Aumento (Diminuição) nas Aplicações Financeiras - RECURSOS LIVRES	<u>(55.893)</u>	<u>(18.609)</u>

RUBENS PIMENTEL SCAFF JUNIOR
Diretor Presidente
CPF: 022.755.838-31

NELSON MEDEIROS SOBRINHO
Diretor de Previdência
CPF: 665.370.708-30

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP200578/O-0

ROSANA BUCIOLOTTI
Coordenadora de Controladoria
CPF: 272.252.128-85
CRC 1SP 223847/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PLANO ASSISTENCIAL - METRUS SAÚDE**

31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional**Instituto**

O METRUS - Instituto de Seguridade Social ("Metrus", "Entidade" ou "Instituto"), com sede na Alameda Santos, 1827 – 17º andar, São Paulo/SP, é uma entidade fechada de previdência privada, de caráter complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos e tem como Patrocinadora e Instituidora a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e também como Patrocinador o próprio Metrus. A Entidade tem por objetivo administrar planos de benefícios de natureza previdenciária e promover o bem estar social dos seus participantes e respectivos dependentes, inclusive no que tange aos serviços assistenciais à saúde.

O Instituto administra dois Planos de Benefícios, o Plano de Benefícios I do tipo Benefício Definido, inscrito no CNPB sob o nº 19.930.001-19, aprovado por intermédio da Portaria nº 66, de 16 de fevereiro de 1993 do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS que passou a vigorar a partir de 01 de abril de 1993 e o Plano de Benefícios II, do tipo Contribuição Variável, inscrito no CNPB sob o nº 19.980.076-18, que teve seu Regulamento aprovado por intermédio do Ofício nº 931/SPC/CGOF/COJ, de 29 de dezembro 1998 e implantado com as alterações aprovadas pelo Ofício nº 586/SPC/COJ, de 23 de agosto de 1999.

O Instituto rege-se pelas Leis Complementares n.º 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, por intermédio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Plano de Saúde "Metrus Saúde"

O Metrus, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege sua atividade, submete-se às disposições da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

O Instituto opera em regime de autogestão Planos de Assistência à Saúde (denominados em conjunto "Metrus Saúde") que integram um Programa Assistencial. Referidos planos foram aprovados através dos Ofícios n.º 830 SPC/COJ, de 14 de dezembro de 1999 e 369 SPC/COJ, de 11 de fevereiro de 2000 e estão registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº ANS 38066-1 nas modalidades Metrus Saúde Integral - MSI, Metrus Saúde Especial - MSE, Metrus Saúde Odontológico - MSO e o Metrus Saúde Básico - MSB.

Os principais recursos de que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de suas Patrocinadoras, de seus Participantes, das taxas de administração dos planos de benefícios e de saúde e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos que obedecem as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN/BACEN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução CMN / BACEN n.º 4.275 de 31 de outubro de 2013 para os planos de previdência e para ANS a Resolução RN nº 392 de 09 de dezembro de 2015. Tais aplicações se orientam, também, pela Política de Investimentos aprovada e revisada, anualmente, pelo Conselho Deliberativo.

Plano da Administração para equalização do déficit

O Instituto incorreu em déficit nos últimos exercícios motivado pelo resultado negativo entre as receitas e despesas, principalmente, do Plano de Saúde Metrus Integral – MSI.

Para manter o equilíbrio financeiro do Plano foi pactuado, mediante convênio, que os recursos oriundos das Patrocinadoras deverão corresponder a 84% das despesas diretas do plano (Eventos Conhecidos ou Avisados). Tal percentual deve ser monitorado e reavaliado a cada 03 (três) anos, ou, em menor período, se necessário, mediante revisão do estudo atuarial.

Em razão do descolamento deste percentual, e devido ao aumento significativo das despesas no exercício, o que impactou de maneira relevante o Patrimônio Social do plano no exercício de 2016, em 31 de janeiro de 2017, para garantir o equilíbrio financeiro do plano, foi assinado com a Patrocinadora, Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, o Termo de Reconhecimento de Dívida e Promessa de Pagamento no valor de R\$ 19.455, que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas a partir do mês da data de assinatura, correspondente à diferença do percentual de 84% da despesa e a contribuição efetivamente paga no período de janeiro a dezembro de 2016, recuperando, assim, o patrimônio do Plano.

A Administração do Instituto acredita que com essas medidas em curso e outras que poderão ser implementadas durante o exercício de 2017, trarão os resultados esperados e proporcionarão a equalização do déficit do Instituto, assim como otimizar ainda mais o resultado econômico-financeiro.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

O “Metrus Saúde”, para fins societários, é parte integrante do Metrus - Instituto de Seguridade Social (“Instituto”), cujo total de ativos e passivos foram incluídos respectivamente na rubrica Gestão Assistencial nas demonstrações contábeis consolidadas do Instituto de 31 de dezembro de 2016, apresentadas separadamente, as quais foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Dentro desse contexto, as presentes demonstrações contábeis se referem exclusivamente aos planos de assistência à saúde, denominados em conjunto Metrus Saúde e foram elaboradas de acordo com a Resolução Normativa - RN nº 290, de 27 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução Normativa - RN nº 322, de 27 de março de 2013, Resolução Normativa – RN nº 344, de 20 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa – RN 390, de 02 de dezembro de 2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e estão sendo apresentadas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela ANS, conforme requerido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas sob o regime de competência e os registros estão mensurados de acordo com o custo histórico, com exceção dos ativos financeiros que são mensurados ao valor justo para a categoria “ativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado”.

Moeda funcional

As demonstrações contábeis do Instituto são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que o Metrus opera. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

A ANS incorporou à legislação de saúde suplementar as diretrizes aplicáveis dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal

de Contabilidade – CFC. A ANS ainda não referendou o pronunciamento técnico CPC 11 que trata do reconhecimento contábil dos contratos de seguros.

A demonstração do fluxo de caixa está sendo apresentada pelo método direto conforme faculdade dada pela Resolução Normativa nº 390, de 02 de dezembro de 2015.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva, em 21 de março de 2017.

3. Principais Práticas e Estimativas Contábeis

A Administração do Instituto aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

3.1 Ambiente Regulatório

Compete a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS regulamentar, acompanhar e fiscalizar as atividades das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (“OPS”), inclusive políticas de comercialização e de reajustes de preços, bem como normas financeiras e contábeis. Nesse contexto, as OPS classificadas nas categorias de autogestão estão sujeitas às exigências regulatórias da ANS.

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis consolidadas do programa assistencial estão descritas a seguir:

3.2 Caixa e equivalente de Caixa

Incluem numerários em caixa ou disponíveis em conta corrente da rede bancária e, ainda, investimentos financeiros em moeda nacional, cujo vencimento original é igual ou inferior a 3 (três) meses a contar da data de aquisição e, que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo e que são monitorados pelo Instituto para o gerenciamento de seus compromissos no curto prazo. Os montantes que atendem cumulativamente os critérios de caixa e equivalente de caixa estão registrados na rubrica “Caixa e Bancos” e referem-se a saldos de contas correntes mantidas em instituições financeiras.

3.3 Apuração do resultado

a) Receitas: O resultado do exercício foi apurado obedecendo ao regime de competência. As rendas oriundas de dividendos, de juros sobre capital próprio e de bonificações, decorrentes de investimentos em ações, foram reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas. As contraprestações provenientes das operações dos planos de saúde de modalidade com preço pré-estabelecido foram apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário - “pro rata” dia - do período de cobertura individual de cada contrato a partir do primeiro dia de cobertura.

O Plano de Assistência Metrus Saúde Integral - MSI é um benefício assistencial na modalidade de autogestão de saúde destinado aos empregados da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e do Metrus - Instituto de Seguridade Social, respectivos dependentes e pais economicamente dependentes.

As Patrocinadoras contribuem mensalmente com percentual definido atuarialmente, equivalente a 15,30% do total da folha de pagamento nominal dos Participantes do plano coletivo e com uma taxa de administração de 12% sobre as receitas do Plano MSI para a cobertura dos gastos administrativos.

Os Participantes Titulares contribuem mensalmente com parcelas fixas, que correspondem a 2% do salário nominal para as constituições de Fundo de Subsídio para os Aposentados - FSA e Fundo de Oscilação de Custos – FOC. Contribuem, também, com parcelas variáveis, que representam a sua coparticipação no custeio do plano pela utilização dos serviços.

As modalidades Metrus Saúde Especial - MSE, Básico - MSB e Odontológico - MSO são Planos autofinanciados destinados aos ex-empregados elegíveis, aposentados e afastados da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e do Metrus, pensionistas vinculados aos Planos de Previdência Suplementar, pais, padrastos, menores sob guarda ou tutela, irmãos designados e filhos dos empregados do Metrô e do Metrus. As fontes de receitas são compostas de contribuições mensais dos participantes, vinculados aos respectivos planos e de parcelas variáveis de custeio por utilização dos serviços (coparticipação).

b) Despesas: Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão (veja Nota nº 3.8).

3.4 Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração do Metrus Saúde use de julgamento na determinação e no registro de determinadas estimativas.

Os ativos e passivos relevantes, sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, dentre outros, mensuração dos ativos avaliados ao valor justo, ajustes na provisão para realização de contas a receber, provisões técnicas, e para provisões para riscos de contingências. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões decorrentes do nível de subjetividade considerado no processo de sua determinação. O Instituto revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

3.5 Aplicações Financeiras

Para a avaliação dos ativos de renda fixa, renda variável, fundos de investimentos e operações com derivativos (opções de ações), foi observada a legislação estabelecida pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. De acordo com a OCPC nº 3 (Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis) os ativos pertencem à categoria de Instrumento Financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado, classificados como Títulos mantidos para negociação.

- **Títulos de Renda Fixa:** compreende as operações com rendas definidas, podendo ser pré ou pós-fixadas e são registradas na ocasião da aplicação pelos valores efetivamente pagos acrescidos dos rendimentos auferidos "pro rata temporis", em função dos dias decorridos até a data do balanço, ajustados se for o caso a valor de mercado;
- **Ativos de Renda Variável:** As ações adquiridas no mercado à vista são contabilizadas pelo custo de aquisição acrescido das despesas diretas de corretagem, emolumentos e outras taxas incidentes à operação e foram precificadas a valor de mercado pela cotação de fechamento do último dia útil do mês. A variação apurada entre os custos das ações e seus respectivos valores de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício. As rendas oriundas de dividendos, de juros sobre capital próprio e de bonificações, decorrentes de investimentos em ações, foram reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas. Durante o exercício de 2016 o Instituto remanejou esses investimentos para a renda fixa; e
- **Fundos de investimentos:** são contabilizados pelos valores desembolsados e avaliados pelo valor da quota calculada pelo Administrador.

3.6 Contraprestações pecuniárias a receber

São registradas pelos valores nominais das contribuições das Patrocinadoras e Participantes do Plano MSI (15,30% e 2%, respectivamente), das Mensalidades dos beneficiários dos Planos MSE, MSB e MSO,

em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com mensalidade e despesas vencidas há mais de 90 dias.

3.7 Imobilizado

São registrados ao custo de aquisição e depreciados pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens.

3.8 Provisões Técnicas

Conforme a Resolução Normativa - RN nº. 393, de 09 de dezembro de 2015, da Agência Nacional da Saúde Suplementar – ANS, o Instituto constituiu a Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA), a qual é constituída sobre 10% (dez por cento) do total de eventos indenizáveis na modalidade de preço preestabelecido, nos últimos 12 (doze) meses, inclusive àqueles referentes às despesas odontológicas. No exercício foi constituída PEONA no valor de R\$ 2.837 e o saldo da provisão monta R\$ 18.242 (R\$ 15.404 em 2015).

A provisão de eventos a liquidar é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora, conforme estabelecido pela ANS. No final do exercício apresenta um saldo de R\$ 36.481 (R\$ 31.968 em 2015).

3.9 Tributos e Encargos Sociais

O Metrus é uma sociedade civil sem fins lucrativos e a Lei de nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, dispensou as Entidades de Previdência Privada da retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações financeiras. As contribuições de PIS e COFINS foram recolhidas conforme Instrução Normativa RFB 1.285 de 13 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB 1.544 de 26 de janeiro de 2015, que define a base de cálculo para as entidades de previdência complementar.

3.10 Reservas de Sobras (Fundos)

São constituídas de acordo com os regulamentos dos Planos de Assistência à Saúde e destinam-se à manutenção do equilíbrio dos planos objetivando a cobertura das oscilações de custo e subsídio ao aposentado e são apuradas pelo resultado positivo / negativo entre as receitas e despesas da operadora, acrescido das remunerações das aplicações financeiras. Durante o exercício de 2016 foi utilizado da reserva o valor de R\$ 22.360, referente ao resultado negativo do período. O saldo dessa Reserva em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 31.103 (R\$ 53.463 em 2015).

Para manter o equilíbrio financeiro, principalmente, do Plano de Saúde Metrus Integral - MSI foi pactuado, mediante convênio, que os recursos oriundos das Patrocinadoras deverão corresponder a 84% das despesas diretas do plano (Eventos Conhecidos ou Avisados). Tal percentual deve ser monitorado e reavaliado a cada 03 (três) anos, ou, em menor período, se necessário, mediante revisão do estudo atuarial.

Em razão do descolamento deste percentual, devido ao aumento significativo das despesas no período, o que impactou de maneira relevante o Patrimônio Social do plano no exercício de 2016, em janeiro de 2017 para garantir o equilíbrio financeiro do plano, foi assinado com a Patrocinadora - Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô Termo de Reconhecimento de Dívida e Promessa de Pagamento no valor de R\$ 19.455, que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas a partir do mês da data assinatura, correspondente à diferença do percentual de 84% da despesa e a contribuição efetivamente paga no período de janeiro a dezembro de 2016, recuperando, assim, o patrimônio do plano (Nota 1).

3.11 Outros ativos e passivos (circulante e não circulante)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos

futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Entidade possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.12 Passivos contingentes e obrigações legais

Passivos contingentes

São provisionados quando as perdas forem avaliadas e classificadas pelos assessores jurídicos como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Obrigações legais

São registradas como exigíveis independentes das avaliações sobre as probabilidades de êxito de processos em que a Entidade questionou a inconstitucionalidade de tributos.

3.13 Demonstrações contábeis do exercício anterior

Para efeito comparativo as Aplicações Livres do exercício de 2015, foram reclassificadas para Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas, no Ativo Circulante e não Circulante, conforme alteração efetuada pela Resolução RN nº 392 de 09 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016.

Para efeito comparativo, as Provisões de Eventos a Liquidar para o SUS, com depósito judicial do exercício de 2015, foram reclassificadas do Passivo Circulante para o Passivo não Circulante no valor de R\$ 916, conforme alteração efetuada no exercício de 2016.

4. Aplicações financeiras

No exercício de 2016, o Instituto obteve rentabilidade consolidada de suas aplicações financeiras no Plano Metrus Saúde, apurada pelo método TIR (Taxa Interna de Retorno), de 12,68%.

O Instituto mantém vinculado, de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução Normativa - RN 392, de 09 de dezembro de 2015, o total de ativos garantidores que estão aplicados em fundos de investimento e títulos da dívida pública interna – NTN-B dedicados aos planos de saúde que lastreiam as provisões técnicas no valor de R\$ 19.468 (R\$ 16.485 em 2015).

4.1. As aplicações garantidoras dos Planos de Assistência à Saúde tem a seguinte composição:

Descrição	2016	2015
a) Ativo Circulante	<u>31.252</u>	<u>36.869</u>
Títulos de Renda Fixa - Privados	<u>26.517</u>	<u>14.864</u>
Cotas de Fundos de Investimentos - FIF	26.517	14.864
Títulos de Renda Fixa - Públicos	<u>4.735</u>	<u>22.005</u>
Títulos da dívida Pública Interna - Federal - NTN-B	4.735	22.005
b) Ativo Não Circulante	<u>20.404</u>	<u>35.164</u>
Títulos de Renda Fixa – Privados	<u>2.430</u>	<u>4.191</u>
Cotas de Fundos de Investimentos	2.430	4.191
Outros títulos de Renda Fixa	<u>17.974</u>	<u>26.101</u>
Cert. de Cédula. de Créd. Bancário – CCCB (carta de fiança)- (b)	12.991	12.991
Depósito a prazo com Garantia Especial - DPGE	-	7.090
Debêntures não Conversíveis (c)	4.983	6.020
Títulos de renda Variável	<u>-</u>	<u>4.872</u>
Cotas de Fundos de Investimento	-	2.513
Ações	-	2.359
Total Geral - (a + b)	<u>51.656</u>	<u>72.033</u>

4.1.1 Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD

- a) **Banco Cruzeiro do Sul S/A:** o Metrus possui Certificado de Depósito Bancário - CDB, provisionado no valor de R\$ 7.231 do referido banco, decorrente de liquidação extrajudicial pelo Banco Central - BACEN no exercício de 2012 e posterior decretação de falência pela 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo – SP em 12 de agosto de 2015. O Instituto apresentou em 10 de novembro de 2015 habilitação de crédito quirografário e documentos nos autos da Ação de Falência do Banco Cruzeiro do Sul, processo n.º 1071548-40.2015.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara. Referido crédito tem expectativa de início de pagamento nos próximos dois anos.
- b) **Certificado de Cédula de Crédito Bancário – CCCB:** o Instituto possui provisionado para perdas CCCBs do Banco BANIF – Banco Internacional do Funchal S.A no valor de R\$ 23.478. Os CCCBs eram composta de 5 (cinco) Cédulas de Créditos Bancários – CCB's com taxa de retorno de IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) + 8,5%a.a um prazo de 180 meses com as seguintes garantias:
- coobrigação de pagamento do banco, por meio de Contrato Particular de Prestação de Garantia Fidejussória e Outras Avenças, que corrigida pelo IGP-M representa.
 - alienação Fiduciária de bens imóveis de cada emissor das CCB's;
 - cessão fiduciária de direitos creditórios; e
 - obrigação de substituir as CCB's inadimplentes por mais de 10 (dez) meses por novas CCB's com mesmo rating ou liquidação do saldo devedor da mesma.

Essa operação encontra-se em procedimento arbitral na Câmara de Comércio Brasil Canadá – CCBC, desde dezembro de 2013, e o Metrus ajuizou ação de execução e penhora de dinheiro e bloqueio referente à coobrigação contratualmente existente. Por ordem do juízo, o BANIF apresentou carta de fiança bancária emitida pelo Banco Caixa Geral Brasil S.A. no valor total de R\$ 59.820, correspondente ao valor executado acrescido de 30%, com vigência por prazo indeterminado.

O Instituto mantém em seu ativo o valor a receber correspondente à referida carta de fiança que no plano assistencial representa o valor de R\$ 12.991, baseado em parecer jurídico de escritório de advocacia, que classificou como remota a possibilidade de perda da ação no processo de arbitragem, por se tratar de coobrigação bancária estabelecida em contrato. Respetivo valor foi reclassificado para a rubrica “Contas a Receber” do próprio ativo.

Adicionalmente, com o objetivo de resguardar seus direitos, o Metrus optou por assumir por si próprio a cobrança do crédito representado pelas CCBs inadimplidas junto às empresas emitentes dos títulos, que deram lastro à emissão dos CCCBs. Assim em 2016, por intermédio de seu agente de cobrança, o Instituto efetuou o “desmonte” dos CCCBs junto ao CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, assumindo a posse e titularidade direta das CCB’s por meio do respectivo endosso do título, o que possibilitará ajuizamento de execução contra os devedores originais das cédulas. Efetuado o desmonte, o Metrus tomou as medidas preparatórias para possibilitar o ajuizamento da execução, com a expedição de notificação extrajudicial para decretação do vencimento antecipado dos títulos.

- c) **Debêntures da Comanche Participações do Brasil S.A:** o Instituto possui provisão para créditos de liquidação duvidosa das referidas debêntures no valor de R\$ 1.014, efetuada no exercício de 2014. Em 09 de outubro de 2015, a GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DTVM LTDA. ajuizou ação de execução por título extrajudicial contra a empresa Comanche, distribuído à 6ª Vara Cível Comarca de São Paulo.
- d) Com a intervenção decretada pelo BACEN no Banco BVA S.A., os FIDCs BVA Master, Master II e Master III sofreram impactos em razão da suspensão dos repasses dos recursos recebidos pelo banco, sendo que os valores foram provisionados pelos Fundos, com consequentes reduções das cotas e diminuições dos patrimônios líquidos. Os FIDC’s passaram a recuperar os créditos provisionados nas respectivas cotas dos fundos e repassar os recursos para o Instituto. No exercício o fundo recuperou créditos no valor de R\$ 419 e repassou ao Instituto R\$ 212, conforme discriminado abaixo:

Descrição	Valor
Saldo em 31/12/2015	<u>209</u>
Recuperação de Créditos	419
Valores Recebidos	(212)
Saldo em 31/12/2016	<u>416</u>

5 Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

5.1 Contraprestações Pecuniárias a receber

Referem-se as Contribuições e mensalidades dos planos, bem como a taxa administrativa registradas no realizável, líquidas das provisões.

Descrição	2016	2015
Planos de Assistência à Saúde	<u>3.556</u>	<u>2.998</u>
Planos Coletivos	3.556	2.998
Plano MSE	36	12
Plano MSB	9	9
Plano MSI	1.855	1.418
Taxa Administrativa	1.656	1.559
Plano Odontológico	-	7
Planos Coletivos	-	7
Plano MSO	-	7
Total	<u>3.556</u>	<u>3.005</u>
(-) Provisão de Direitos Creditórios de Liquidação Duvidosa	<u>(33)</u>	<u>(12)</u>
Total Líquido	<u>3.523</u>	<u>2.993</u>

5.2 Outros Créditos de Operações com Planos Assistenciais à Saúde

Está registrada nesta rubrica a participação dos beneficiários em eventos indenizáveis (coparticipação), conforme abaixo:

Descrição	2016	2015
Assistência Médico Hospitalar	<u>14.269</u>	<u>11.680</u>
Planos Coletivos	14.269	11.680
Plano MSI	11.804	10.285
Plano MSE	1.341	833
Plano MSB	1.124	562
Assistência Odontológica	<u>9</u>	<u>1</u>
Planos Coletivos	9	1
Plano MSO	9	1
(-) Provisão de Direitos Creditórios de Liquidação Duvidosa	<u>(570)</u>	<u>(511)</u>
Total Líquido	<u>13.708</u>	<u>11.170</u>

A composição dos valores a receber por idade está demonstrada a seguir:

Descrição	2016	2015
a) A Vencer	<u>17.050</u>	<u>14.100</u>
b) Vencidos	<u>786</u>	<u>587</u>
Até 30 dias	181	32
De 31 a 60 dias	-	32
De 61 a 90 dias	-	-
Vencidos há mais de 90 dias	604	523
Total (a + b)	<u>17.835</u>	<u>14.687</u>

5.3 Provisão de Direitos Creditórios de Liquidação Duvidosa

O Metrus observou os critérios de constituição de provisão para perdas sobre créditos determinados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS por intermédio da Resolução Normativa - RN nº 290, de 27 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução Normativa - RN nº 322, de 27 de março de 2013, Resolução Normativa - RN nº 344, de 20 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa - RN nº 390, de 02 de dezembro de 2015, e constituiu provisão das contraprestações pecuniárias (mensalidades) e participação dos beneficiários em eventos (coparticipação) vencidos há mais de 90 dias. No final do exercício as provisões perfaziam o montante de R\$ 604, assim constituídas:

Descrição	2016	2015
Saldo Anterior	523	394
Constituição / Reversão Líquida	81	129
Saldo no final do exercício	<u>604</u>	<u>523</u>

6 Imobilizado

O Instituto utiliza-se da estrutura administrativa do Plano de Gestão Administrativa - PGA dos Planos de Previdência para administração dos Planos de Assistência à Saúde. As depreciações e amortizações são apuradas por meio de rateio e registradas no Plano de Assistência à Saúde. O Instituto possui um conjunto 21 situado na Alameda Santos, 1827 - 2º andar registrado como Imóvel de Uso Próprio não Hospitalar para as atividades administrativas do Plano de Assistência à Saúde, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Saldo do Exercício de 2015	Adição	(-) Depreciação Acumulada	Saldo do Exercício de 2016
Terrenos	477	-	-	477
Edificação	1.366	-	(39)	1.327
Total	<u>1.843</u>	=	<u>(39)</u>	<u>1.804</u>

No exercício de 2016, o imóvel foi depreciado a uma taxa de 2,51% ao ano (em 2015 a uma taxa de

3,33% ao ano) a um tempo de vida útil de 40 anos.

7 Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

Estão registrados no Passivo Circulante os valores a pagar referentes à utilização da rede de credenciados, os tributos, encargos sociais a recolher, eventos ocorridos e conhecidos e a Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos já ocorridos que não tenham sido avisados (PEONA), constituído integralmente pelo Instituto. Abaixo segue a composição comparativa:

Descrição	2016	2015
1) PASSIVO CIRCULANTE	<u>39.856</u>	<u>35.151</u>
a) Provisões Técnicas de Operações de Assistência a Saúde	<u>36.481</u>	<u>31.968</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência Médico-Hospitalar	<u>36.266</u>	<u>31.891</u>
Provisões de Eventos a Liquidar para o SUS	486	566
Provisões de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	<u>17.657</u>	<u>15.921</u>
Plano MSI	12.297	10.827
Plano MSE	2.040	1.571
Plano MSB	3.320	3.523
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados	18.123	15.404
Provisões Técnicas de Operações de Assistência Odontológica (Plano MSO)	<u>215</u>	<u>77</u>
Provisões de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	<u>96</u>	<u>77</u>
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados	<u>119</u>	-
b) Tributos e encargos sociais a recolher	<u>1.308</u>	<u>849</u>
Contribuições Previdenciárias - INSS	118	117
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	129	99
Impostos s/ Serviços Retido na Fonte	460	157
Contribuições Previdenciárias Retido na Fonte	31	28
Outros (PIS / COFINS / CSLL Retido na Fonte)	570	448
c) Débitos Diversos - (i)	<u>2.067</u>	<u>2.334</u>
2) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>1.118</u>	<u>958</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência Médico-Hospitalar	<u>1.079</u>	<u>916</u>
Provisões de Eventos a Liquidar para o SUS – (ii)	1.079	916
Provisões para Ações Judiciais	<u>39</u>	<u>42</u>
3) TOTAL (1+2)	<u>40.974</u>	<u>36.109</u>

- (i) Os principais valores registrados em Débitos Diversos são relativos a reembolsos a serem efetuados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA referente aos gastos administrativos dos Planos de Assistência à Saúde e aos gastos para administração dos recursos dos investimentos nos valores de R\$ 2.022 e R\$ 37, respectivamente (Em 2015 R\$ 2.264 e R\$ 54, respectivamente).

- (ii) Para efeito comparativo As Provisões de Eventos a Liquidar para o SUS do exercício de 2016 no valor de R\$ 1.079 (Em 2015 no valor de R\$ 916), referentes aos depósitos judiciais, foram reclassificadas do Passivo Circulante para o Passivo Não Circulante.

8 Atendimento às exigências estabelecidas pela RN nº 209/2009:

- a) **Margem de Solvência:** O Instituto deverá manter patrimônio social superior a 20% da soma das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou, 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses, dos dois, o maior. Conforme artigo 8º da RN 209/2009 as autogestões deverão observar integral e mensalmente as regras de Margem de Solvência, podendo observar a proporção cumulativa mínima de 1/120 (um cento e vinte avos), a cada mês, do valor calculado.

	2016	2015
a.1.) Contraprestações Líquidas (12 meses)	186.544	163.670
20% das Contraprestações Líquidas	<u>37.309</u>	<u>32.734</u>

	2016	2015
a.2) Eventos Indenizáveis Líquidos (36 meses)	163.182	140.964
33% dos Eventos Indenizáveis	<u>53.850</u>	<u>46.518</u>

- a.3) O valor para base de cálculo da margem de solvência do Instituto é sobre os 33% dos Eventos Indenizáveis (item a.2) por ser o maior valor, conforme abaixo apresentado:

	2016	2015
Margem de Solvência – o maior valor	53.850	46.518
Margem de Solvência Exigida - 36/120 avos (24/120 em 2015)	<u>16.155</u>	<u>9.303</u>

	2016	2015
Patrimônio Social	31.103	53.463
Margem de Solvência Exigida	<u>16.155</u>	<u>9.303</u>
Solvência Apurada	<u>14.948</u>	<u>44.160</u>

- b) **Garantias Financeiras:** em 31 de dezembro de 2016 eram constituídas integralmente por aplicações financeiras, conforme demonstrado a seguir:

	2016	2015
b.1) Ativos Garantidores – (i)	<u>52.735</u>	<u>72.949</u>
Aplicações Vinculadas às Provisões Técnicas	51.656	72.033
Depósitos Judiciais – SUS	1.079	916
b.2) Provisões Técnicas – (i)	<u>37.560</u>	<u>32.884</u>
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	1.565	1.482
Provisão de Eventos a Liquidar – Rede Credenciada	17.753	15.998
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados	18.242	15.404
b.3) Suficiência de Garantias Financeiras = (a – b)	<u>15.175</u>	<u>40.065</u>

(i) Os valores foram ajustados de acordo com a RN nº 390 de 02 de dezembro de 2015.

9 Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

• Ressarcimento ao SUS

A lei nº 9.656/98 no artigo 32 estabelece que: “Serão ressarcidos pelas operadoras os serviços de atendimento à saúde previstos nos respectivos contratos, prestados a seus consumidores e respectivos dependentes, em instituições públicas e privadas, conveniadas ou contratadas, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)”. O Metrus questiona judicialmente a legalidade, de tais ressarcimentos, por meio da Ação Declaratória C/C Ação Anulatória de Débito Fiscal, processo nº 2008.51.01.006284-9 em trâmite perante a 3ª vara da seção judiciária do Rio de Janeiro contra a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. O Instituto, por ter obtido autorização judicial, realiza depósitos dos valores requeridos junto à Caixa Econômica Federal, além do reconhecimento dos valores a pagar constituídos através da provisão total de eventos/sinistros a liquidar. No final do exercício o montante da referida provisão é de R\$ 1.565 (R\$ 1.482 em 2015), registrado na conta de Provisões de Eventos a Liquidar para o SUS no Passivo Circulante e Não Circulante.

A partir de outubro de 2016 o Metrus passou a efetuar o pagamento dos débitos que vêm sendo lançados, uma vez que os depósitos judiciais não estão sendo reconhecidos para efeitos de suspensão da exigibilidade do crédito, o que significa dizer que, mesmo efetuado o depósito judicial, o Metrus ainda vem sofrendo ações de execução fiscal e não raro sofre constrições financeiras, por conta de pedidos de penhora em execuções fiscais, que são deferidos pelos juízos.

O pagamento não prejudica a tese da ação. Se revertermos os resultados judiciais, por ora desfavoráveis, conseguiremos repetir o indébito, ou seja, executar na própria ação o valor pago.

10 Provisão para Contingências

10.1. Contingências com risco de Perda Provável

O Metrus constituiu provisão para contingências de processos que foram classificados como perda provável na opinião da Assessoria Jurídica e no exercício de 2016 esse valor monta R\$ 39 (R\$ 42 em 2015), registrada na conta de Provisões, apresentada no Passivo Não Circulante.

O Metrus possui processos, não registrados contabilmente, que a opinião da Assessoria Jurídica classifica como expectativas de perda possível, onde os valores das causas montam R\$ 5.937.

10.2. Pis / Cofins

O Metrus impetrou o Mandado de Segurança nº 2006.61.00.006831-0 contra o Delegado Especial das Instituições Financeiras - DEINF em São Paulo, objetivando garantir o direito líquido e certo de o Instituto não se sujeitar ao recolhimento das referidas contribuições, uma vez que, tratando-se de Entidade Fechada de Previdência Complementar, se considerada a inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º da Lei 9.718/98, não aufere faturamento, ou seja, não vende mercadorias ou serviços, que é a atual base de cálculo das contribuições. Em 10 de abril de 2006, foi publicada a decisão que deferiu a realização dos depósitos judiciais dos valores envolvidos, vindo o Instituto, desde 12 de abril de 2006 até dezembro de 2014, depositando-os judicialmente. Esses valores representam no final do exercício R\$ 11.096 (R\$ 11.110 em 2015) e estão registrados no Plano de Gestão Administrativa – PGA do Instituto. Por força da Instrução Normativa IN RFB nº 1544/15 e orientação do escritório de advocacia especializado o Metrus passou a recolher aos cofres públicos referidas contribuições a partir de janeiro de 2015.

10.3. Contingência não provisionada - Emtel

A ação judicial objeto do Processo nº 0710572-44.1995.8.26.0100 (antigo 803/95), da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital. Essa ação foi ajuizada pelo METRUS visando à desconstituição das duplicatas representativas de dívida, protestadas pela EMTel, em razão da prestação de serviços supostamente não adimplidos. Por sua vez, a EMTel apresentou defesa sustentando a suposta validade das duplicatas representativas de dívida, como também ofertou reconvenção, a fim de obrigar o Metrus a pagar essa dívida. Tal empresa prestou serviços de mão de obra para o Programa Estadual "TURMA DA RUA", de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Patrocinadora Instituidora do Metrus e, em última instância, do Governo do Estado de São Paulo (por força do Decreto nº. 26.952 de 10 de abril de 1987). A Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô delegou a gestão administrativa ao Metrus, se encarregando de repassar os recursos financeiros originários do Tesouro do Estado para pagamento de todas as despesas decorrentes. Os pedidos das ações de ambas as partes foram julgados parcialmente procedentes. O METRUS venceu parte da sua pretensão porque a sentença reconheceu ser indevida parcela da dívida. Com relação a outra parte da dívida, a sentença entendeu ser devida e julgou procedente o pedido de cobrança formulado em reconvenção pela EMTel, condenando o Metrus a pagar R\$ 19.779 (março de 1995) e 15% do valor da condenação a título de honorários advocatícios (percentual reduzido pelo Tribunal para 10%). O valor da condenação, atualizado até 31 de dezembro de 2016, é, segundo informado pelos patronos do Instituto no processo, de R\$ 325.921, sendo R\$ 287.713 relativos à condenação ao pagamento de dívida com a EMTel e R\$ 38.208 a título de honorários advocatícios de sucumbência. A decisão já transitou em julgado. A EMTel chegou a requerer o início da execução, por meio de cumprimento de sentença, mas o curso da execução foi suspenso por liminar proferida na ação cautelar incidental em ação civil pública (n. 0021477-86.2001.8.26.0053 e ação cautelar incidental n. 0022225-21.2001.8.26.0053). A decisão de suspensão foi objeto de recurso por parte da EMTel e restou confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. A EMTel chegou a interpor Recurso Especial em face da decisão do Tribunal, mas não recorreu da decisão que o indeferiu. O escritório de advocacia credor dos honorários advocatícios (Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados) também iniciou a execução, por meio de cumprimento de sentença (n. 1007580-07.2013.8.26.0100) e o curso da execução também foi suspenso pela liminar proferida na cautelar incidental à ação civil pública. O escritório de advocacia recorreu da decisão de suspensão e o Tribunal de Justiça a manteve. Atualmente, está pendente a análise de recurso da banca de advogados para o Superior Tribunal de Justiça.

A ação judicial objeto do Processo nº 0727078-90.1998.8.26.0100 (antigo 1694/98), da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital, também decorrente do Programa Estadual "TURMA DA RUA", diz respeito ao pleito da Emtel sobre o recebimento de todas as verbas que despendeu com as citadas reclamações, acrescidas da taxa de administração de 145% e demais encargos processuais, dando à causa o valor de R\$ 883 (histórico), atualizado até dezembro de 2016 - R\$ 2.953. O pedido foi julgado parcialmente procedente e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o reduziu ainda mais, para afastar a condenação ao ressarcimento das custas e despesas das ações trabalhistas, além da multa contratual e da verba de remuneração de 145%. O METRUS e o METRÔ interpuseram Recursos Especial e Extraordinário, mas ambos foram inadmitidos. Pendem recursos de Agravos em Recurso Especial com remotas chances de êxito. Em 14 de dezembro de 2015 a EMTel iniciou a execução por meio de cumprimento de sentença e o METRUS foi intimado para pagar, em 15 dias, a quantia de R\$ 115.332. (fevereiro de 2016). O METRUS não pagou o valor e recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso. Por precaução, o METRUS, em 11 de maio de 2016, impugnou o cumprimento de sentença, tanto nos autos físicos, quanto nos virtuais, já que, em função da informatização da 15ª Vara Cível, a EMTel apresentou também o cumprimento de sentença por meio de processo digital (n. 1039001-10.2016.8.26.0100). Ao impugnar o cumprimento de sentença o METRUS sustentou que o valor devido é de R\$ 2.574 (abril de 2016). Desde então a EMTel vem insistentemente requerendo a penhora do valor que entende devido. Em junho de 2016, o Judiciário deferiu pedido da Fazenda do Estado de São Paulo, formulado nos autos da cautelar incidental à ação civil pública adiante relatada, requerendo a extensão da liminar de arresto de crédito da EMTel, para alcançar o crédito constante dos autos da 15ª Vara Cível.

As possibilidades de perdas dos processos em questão foram classificadas como prováveis pela Assessoria Jurídica do Instituto. Caso o Metrus tenha que suportar o pagamento de condenações judiciais derivadas do Programa “TURMA DA RUA”, os recursos necessários para cumpri-las deverão ser suportados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e pelo Governo do Estado de São Paulo – GESP. Isso porque, no contrato firmado entre Metrô e METRUS (contrato n. 0105780000), enquanto o Instituto ficou incumbido de implantar, operacionalizar, gerenciar e administrar o Programa “TURMA DA RUA”, o Metrô se obrigou a realizar o repasse integral da verba necessária à execução do contrato (aditivo n. 2 ao contrato n. 0105780000, cláusulas segunda e quarta, item 4.3). Com base nessa obrigação contratual, o Metrô vem, anualmente, destacando em seu Relatório de Administração – disponibilizado juntamente com suas Demonstrações Contábeis –, no item “principais contingências”, que quaisquer despesas provenientes dos processos decorrentes do Programa “TURMA DA RUA”, se devidas pelo Instituto, serão, ao final, suportadas pelo Metrô e pelo GESP (vide, por exemplo, relatórios dos exercícios de 2015, 2013, etc.). Portanto, há contingência provisionada pelo Metrô, não só por se tratar de uma obrigação contratual, mas também porque todos os bens que compõem o patrimônio dos planos de benefícios de caráter previdenciário da Entidade integram as reservas técnicas garantidoras de suas obrigações perante seus participantes, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001.

11 Patrimônio Social

O Patrimônio social foi constituído conforme Regulamento dos Planos de Assistência à Saúde e representa uma reserva técnica financeira objetivando a cobertura das oscilações mensais de custos dos planos.

Destinação do Superávit/Déficit

De acordo com os Regulamentos dos Planos de Assistência à Saúde o resultado foi destinado às Reservas de Lucros / Reserva de Sobras com o objetivo de garantir assistência à Saúde à população assistida. No exercício, o resultado foi deficitário em R\$ 22.360 (R\$ 17.571 de 2015), valor utilizado da Reserva de Sobras para cobertura dos planos.

12 Contraprestações Líquidas

Está demonstrada a seguir a composição das contraprestações líquidas (receitas) referente às operações com operações de assistência a saúde:

Descrição	2016	2015
Contribuição para Autogestão – Recurso Patrocinador	<u>130.714</u>	<u>115.520</u>
Metrus Saúde Integral	110.220	98.727
Medicina ocupacional	2.484	1.067
Empregados Falecidos	139	82
Taxa Administrativa	17.871	15.644
Contribuição para Autogestão – Recursos Participantes	<u>53.622</u>	<u>46.445</u>
Metrus Saúde Integral	13.521	12.616
Mensalidade Metrus Saúde Especial – MSE	18.252	16.423
Mensalidade Metrus Saúde Básico – MSB	19.434	15.185
Taxa administrativa dos planos	2.415	2.221
Contribuição para Autogestão - Metrus Saúde Odontológico	<u>1.515</u>	<u>1.225</u>
Outros	<u>693</u>	<u>480</u>
Total	<u>186.544</u>	<u>163.670</u>

13 Eventos Indenizáveis Líquidos

Referem-se às despesas líquidas com a rede credenciada e estão compostas conforme segue:

Descrição	2016	2015
Despesas com Eventos (Pagamento da Rede Credenciada)	<u>223.408</u>	<u>180.399</u>
Metrus Saúde Integral - MSI	155.021	126.520
Metrus Saúde Especial – MSE	24.430	23.688
Metrus Saúde Básico – MSB	42.931	29.334
Metrus Saúde Odontológico – MSO	1.026	857
Glosa	<u>(4.731)</u>	<u>(4.033)</u>
Recuperação Por Coparticipação	<u>(24.894)</u>	<u>(22.534)</u>
Metrus Saúde Integral	(21.086)	(19.377)
Metrus Saúde Especial – MSE	(1.451)	(1.338)
Metrus Saúde Básico – MSB	(2.337)	(1.809)
Metrus Saúde Odontológico – MSO	(20)	(10)
Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde	<u>83</u>	<u>277</u>
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA	<u>2.837</u>	<u>(1.506)</u>
Total	<u>196.703</u>	<u>152.603</u>

14 Despesas Administrativas

Para registros das despesas administrativas dos Planos de Assistência à Saúde o Instituto utiliza-se da mesma estrutura administrativa operacional dos Planos de Previdência com os seguintes critérios: a) as despesas específicas são alocadas em seu respectivo plano e; b) as despesas comuns são rateadas na proporção média de 62% para a Gestão Assistencial com base nas atribuições de pessoal alocado e as horas trabalhadas em cada uma das gestões. Os gastos administrativos dos Planos de Assistência à Saúde são registrados, mensalmente, em seu respectivo Balancete.

As despesas administrativas estão demonstradas a seguir.

Descrição	2016	2015
Pessoal	12.218	11.687
Serviços de Terceiros - (a)	3.743	3.551
Despesas com Localização e Funcionamento - (b)	1.681	1.750
Depreciação e Amortização	221	388
Despesas com Publicidade e Propaganda	630	940
Despesas com Tributos - (c) *	585	740
Despesas Administrativas Diversas - (d)	854	981
Total	<u>19.932</u>	<u>20.037</u>

(a) Compreendem serviços de assessoria jurídica, Auditoria, consultoria empresarial e outros;

(b) Utilização e manutenção das instalações do Instituto, tais como: água, luz, condomínio, limpeza e vigilância, utilização de equipamentos e despesas com expediente;

- (c) Tributos federais (PIS e COFINS), municipais e estaduais.
- (d) Refere a gastos gerais, principalmente, para administração dos recursos dos investimentos no valor de R\$ 296 (R\$ 402 em 2015), despesas judiciais de R\$ 219 (R\$ 61 em 2015) e programa preventivo à saúde de R\$ 170 (R\$ 185 em 2015).

15 Partes Relacionadas

O Metrus tem como parte relacionada a Patrocinadora Cia do Metropolitano de São Paulo - Metrô que oferece planos de benefícios previdencial e assistencial aos seus empregados, cujo relacionamento ocorre por meio de Convênio para transferência e gerenciamento assistenciais.

Remuneração da Administração

Em 2016, a Diretoria Executiva do Instituto era composta por 03 diretores cedidos pela Patrocinadora, cujos gastos foram integralmente reembolsados pelo Instituto.

16 Eventos Subsequentes

Em 11 de janeiro de 2017 foi aprovado Pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC o novo Estatuto do Instituto e a Diretoria Executiva passa a ser composta por 4 (quatro) membros efetivos, sendo: Diretor Presidente, Diretor de Previdência, Diretor de Investimentos e Diretor de Saúde.

METRUS - Instituto de Seguridade Social

Diretoria Executiva

RUBENS PIMENTEL SCAFF JUNIOR
Diretor Presidente
CPF: 022.755.838-31

NELSON MEDEIROS SOBRINHO
Diretor de Previdência
CPF: 665.370.708-30

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP200578/O-0

ROSANA BUCIOLOTTI
Coordenadora de Controladoria
CPF: 272.252.128-85
CRC 1SP 223847/O-0